

PROCESSO N°

-79123-

REG. PROC. N°

-

FOLHA N°

-01-

FL 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 79

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 38

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

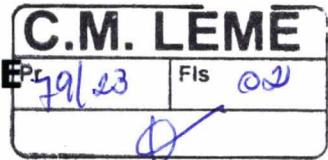
Aos 04 dias do mês de abril de 2023, autuo
o P.L. nº 38/23, em frente.

Eu, (Assinatura) subscrevi.

autógrafo da lei nº 39123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Ofício nº 149/2023 – SNJ.GP

Leme, 31 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 605 Processo 79



Data/Hora: 04/04/2023 11:54:38

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME C.M. LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Pr 79/23 Fls 03
D

PROJETO DE LEI N° 38 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

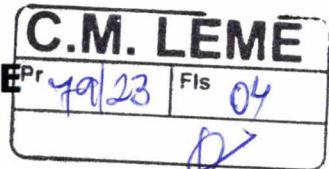
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 194,34
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	2766	R\$ 38.319,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 47.220,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 40.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 16.591,48
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 11.732,60
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 20.000,00
6	5	302.0007	02.11.01.103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 447,68
6	5	301.0014	02.11.01.103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R\$ 230.575,00
6	5	302.0004	02.11.01.103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R\$ 11.220,70
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R\$ 48.023,77
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 48.023,76
6	5	304.0001	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 10.793,76
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$ 49.054,67
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$ 50.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 36.156,34
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$ 55.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R\$ 18.767,54
6	5	302.0003	02.11.01.103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$ 2.020,87
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$ 50.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$ 40.919,54
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$ 20.000,00
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$ 19.312,50
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$ 19.312,50
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$ 133.743,01
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 133.743,01
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$ 16.313,54
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 16.313,54
6	5	313.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R\$ 313.537,20
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 1.741.171,88
TOTAL					R\$ 1.741.171,88

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme1.idoc.com.br/verificacao29DC-DB29-8F6F-36FA>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 1.741.171,88** (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de março de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao.1doc.com.br/prefeitura/leme.1doc.com.br/prefeitura/leme>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 79/23 Fis 05
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGREGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando Recursos Federais de Estaduais oriundos de transferências fundo a fundo através do – FNS, para o Município através da Secretaria de Saúde;

Considerando que a arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e que esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando que os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2022 são provenientes de recursos vinculados, de uso específico, para manutenção dos serviços de saúde pública.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Saúde, suplementando as despesas já existentes, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 2 pessoas: LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://verificacao/29DC-DB29-8F6F-36FA> e informe o código 29DC-DB29-8F6F-36FA



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA PROJETOS - Poder Executivo

Impacto nº:0035

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial"

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

As despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incide impacto sobre orçamento vigente. Recursos provenientes de transferências do Governo Estadual e Federal, fundo a fundo e emendas parlamentares para o Município através da Secretaria de Saúde. A arrecadação desses recursos, foram maiores que o previsto, restando saldo nas contas para 2023, ou seja, superávit financeiro.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	-	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:	-	-	

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício	-	-	

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estarão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 79/23	Fis 07
<i>[Signature]</i>	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

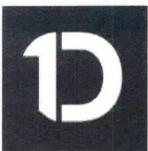
Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que as despesas a serem suplementadas por meio desse Projeto de Lei não incidem impacto sobre orçamento vigente. Os recursos são provenientes de transferências do Governo Estadual e Federal, fundo a fundo e emendas parlamentares para o Município através desta Secretaria. A arrecadação desses recursos, foram maiores que o previsto, restando saldo nas contas para 2023, ou seja, superávit financeiro, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 31 de março de 2023.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretária Municipal de Saúde.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE PELIÇARI BINOTTO CARDOSO e CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B0D3-0B29-BEFA-3B08-3D28-CA00-000000000000>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51B3-17A7-1FD8-0AFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

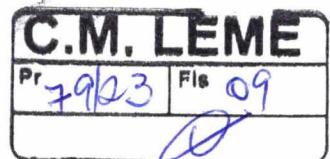
- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 31/03/2023 11:39:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 31/03/2023 11:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/51B3-17A7-1FD8-0AFF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC33-1CD9-EBFA-3D6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

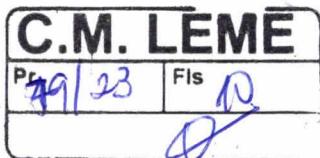


JULIANE PELIÇARI BINOTTO (CPF 336.XXX.XXX-43) em 03/04/2023 09:55:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BC33-1CD9-EBFA-3D6E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29DC-DB29-8F6F-36FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 03/04/2023 14:05:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 03/04/2023 16:36:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/29DC-DB29-8F6F-36FA>



C.M. LEME	
Pr 7/1/23	Fls 11
D	

Ato oficial Projeto de Lei - 007/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 03/04/2023 às 13:34:30

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

Ofício nº 149/2023 – SNJ.GP - PLC “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Anexos:

OFICIO_N_149_2023_SNJ_GP_PL_CREDITO_ADICIONAL_SMS_.pdf



C.M. LEME	
Pr 79/23	Fls 12
<i>[Assinatura]</i>	

Memorando 1.991/2023

De: Elaine S. - SEFIN-DC-NPO

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos - A/C Raquel M.

Data: 31/03/2023 às 11:36:27

Setores envolvidos:

SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR-CGAL

Impactos dos Projetos de Lei

Bom dia, anexo impactos dos Pls enviados nº35,37,41.

Elaine Cristina Dos Santos da Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

Anexos:

Informacao_de_Impacto_35_superavit_saude_sads_2022_2023_24_03_2023.pdf
Informacao_de_Impacto_37_superavit_sads_2022_2023_24_03_2023.pdf
Informacao_de_Impacto_41_superavit_ug_0_27_03_2023.pdf



Ao Expediente

04 / 09 / 23

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 04 / 09 / 23

VISTA

Em 05 de 09 de 2023

Com visita às comissões

Funcionário

AB



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), por conta de superávit do exercício anterior.

2.) O valor, conforme justificativa trazida ao projeto aponta a necessidade de adequação de despesa decorrente aos recursos federais e estaduais oriundos de transferências fundo a fundo através do FNS, para o Município através da Secretaria da Saúde.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 79/23 Fis 15
[Handwritten signatures]

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 05 de abril de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
SECRETARIO



C.M. LEME
Pr 79/23 Fls 16
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

18 / 04 / 23

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 38/23, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 18 de abril de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

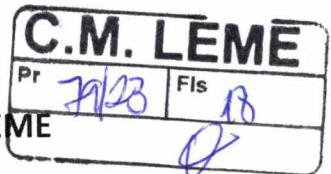
REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 38/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 194,34
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	2766	R\$ 38.319,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 47.220,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 40.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 16.591,48
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 11.732,60
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 20.000,00
6	5	302.0007	02.11.01.103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 447,68
6	5	301.0014	02.11.01.103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R\$ 230.575,00
6	5	302.0004	02.11.01.103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R\$ 11.220,70
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R\$ 48.023,77
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 48.023,76
6	5	304.0001	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 10.793,76
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$ 49.054,67
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$ 50.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 36.156,34
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$ 55.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R\$ 18.767,54
6	5	302.0003	02.11.01.103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$ 2.020,87
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$ 50.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$ 40.919,54
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$ 20.000,00
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$ 19.312,50
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$ 19.312,50
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$ 133.743,01
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 133.743,01
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$ 16.313,54
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 16.313,54
6	5	313.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R\$ 313.537,20



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)	R\$ 1.741.171,88
TOTAL	R\$ 1.741.171,88

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de abril de 2023

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Autógrafo de Lei nº 39/23

Projeto de Lei nº 38/23

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 194,34
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	2766	R\$ 38.319,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 47.220,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 40.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 16.591,48
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 11.732,60
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 20.000,00
6	5	302.0007	02.11.01.103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 447,68
6	5	301.0014	02.11.01.103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R\$ 230.575,00
6	5	302.0004	02.11.01.103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R\$ 11.220,70
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R\$ 48.023,77
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 48.023,76
6	5	304.0001	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 10.793,76
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$ 49.054,67
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$ 50.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 36.156,34
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$ 55.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R\$ 18.767,54
6	5	302.0003	02.11.01.103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$ 2.020,87
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$ 50.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$ 40.919,54
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$ 20.000,00
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$ 19.312,50
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$ 19.312,50
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$ 133.743,01
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 133.743,01
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$ 16.313,54
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 16.313,54
6	5	313.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R\$ 313.537,20
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 1.741.171,88
TOTAL					R\$ 1.741.171,88



Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), correrá por conta de superavit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de abril de 2023

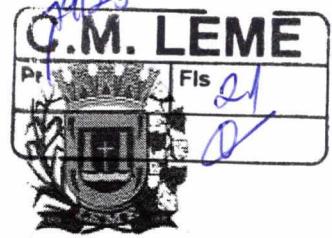
**RICARDO
DE MORAES
CANATA:362
11871899**

Assinado digitalmente por RICARDO
DE MORAES CANATA:36211871899
ND:CN=RICARDO-BR-OU=AC
CERTIFICA MINAS GRS, OU=CA
39757637000115, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Ricardo. Eu sou o autor deste
documento.
Localização: Minas Gerais
Data: 2023/04/20 11:34:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

**Protocolo 11.202/2023**

Situação em 20/04/2023 11:46: Novo | Código nº 984.616.820.019.926.095



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 20/04/2023 às 11:46

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 190 / 2023 – VB**

Leme, 18 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 10/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 08/23;
- de Lei Complementar nº 11/23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 09/23;
- de Lei nº 35/23, referente ao Projeto de Lei nº 43/23;
- de Lei nº 36/23, referente ao Projeto de Lei nº 34/23;
- de Lei nº 37/23, referente ao Projeto de Lei nº 35/23;
- de Lei nº 38/23, referente ao Projeto de Lei nº 37/23;
- de Lei nº 39/23, referente ao Projeto de Lei nº 38/23;
- de Lei nº 40/23, referente ao Projeto de Lei nº 39/23;
- de Lei nº 41/23, referente ao Projeto de Lei nº 40/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

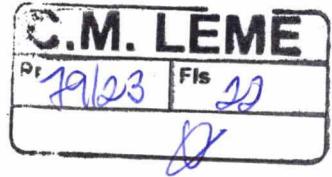
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito de LEME



Ato oficial Lei Ordinária - 4.196/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 24/04/2023 às 15:10:23

Setores envolvidos:

SENJUR, SENJUR-CGAL

LEI ORDINÁRIA Nº 4.196, DE 24 DE ABRIL DE 2023. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

LEI ORDINÁRIA Nº 4.196, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Anexos:

LEI_ORDINARIA_N_4_196_de_24_de_abril_de_2023_Autoriza_o_Poder_Executivo_a_abrir_credito_adicional_especial_e_das_pr





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4.196, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

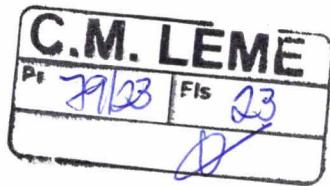
“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 194,34
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	2766	R\$ 38.319,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 47.220,49
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 40.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 16.591,48
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 11.732,60
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 20.000,00
6	5	302.0007	02.11.01.103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R\$ 447,68
6	5	301.0014	02.11.01.103010035.2.171000-3.3.90.40	3023	R\$ 230.575,00
6	5	302.0004	02.11.01.103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R\$ 11.220,70
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R\$ 48.023,77
6	5	305.0001	02.11.01.103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R\$ 48.023,76
6	5	304.0001	02.11.01.103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R\$ 10.793,76
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R\$ 49.054,67
6	5	303.0003	02.11.01.103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R\$ 50.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.30	3405	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.32	3422	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R\$ 36.156,33
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 36.156,34
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R\$ 55.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R\$ 48.913,74
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 18.767,54
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R\$ 18.767,54
6	5	302.0003	02.11.01.103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R\$ 2.020,87
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R\$ 50.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R\$ 40.919,54
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R\$ 20.000,00
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R\$ 19.312,50
6	5	301.0007	02.11.01.103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R\$ 19.312,50
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.30	2656	R\$ 133.743,01
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.39	2680	R\$ 133.743,01
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$ 16.313,54
6	5	301.0006	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 16.313,54
6	5	313.0000	02.11.01.103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R\$ 313.537,20
Total Superávit - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64(Suplementação)					R\$ 1.741.171,88
TOTAL					R\$ 1.741.171,88

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 1.741.171,88 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cento e setenta e um reais, e oitenta e oito centavos), correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de abril de 2023.

FRANCISCO GERALDO PINHEIRO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 950C-315C-A6EC-5A52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO (CPF 339.XXX.XXX-43) em 24/04/2023 15:59:25
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCISCO GERALDO PINHEIRO (CPF 021.XXX.XXX-48) em 25/04/2023 10:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/950C-315C-A6EC-5A52>